

PROCESSO: Nº 58.553

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995

Ao Ministério Público junto ao Tribunal,

Em cumprimento ao despacho de fl. 397, a Unidade Técnica promoveu novo exame acerca da remuneração dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal.

De acordo com o novo estudo, apresentado às fls. 399 a 402, concluiu a Unidade Técnica que, no exercício financeiro de 1995, não foram apurados valores de recebimentos a maior pelos mencionados agentes políticos, fl. 398.

Assim, não obstante os pronunciamentos de fls. 385 a 396, retorno os autos a esse Órgão Ministerial, para nova manifestação, caso julgue necessário.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, em 19/5/2016.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR